

**COMITÊ DE INVESTIMENTO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA**

**Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA
O EXERCÍCIO DE 2024**

Em reunião extraordinária realizada no dia 16/11/2023, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos da NITERÓI PREV – Autarquia Municipal, Gestora da Previdência Social do Município de Niterói – RJ, para a deliberação e aprovação da Política de Investimentos dos recursos previdenciários, do Fundo Previdenciário do RPPS, para vigor no exercício de 2024 e Plano de Contingência, conforme legislação em vigor. Um plano de contingência é exigido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII. Entende-se por “contingência,” no âmbito dos investimentos, a correção dos afastamentos dos investimentos dos parâmetros da legislação em vigor e dessa política de investimentos, bem como a excessiva e/ou exposição a riscos e potenciais reduções de nosso patrimônio líquido causadas por perdas reais de parcelas dos recursos financeiros previdenciários.

O plano de contingências abrangerá:

I - Os investimentos que direcionam a carteira de investimentos e o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social e dessa política de investimentos (desenquadramentos) observados em nosso sistema de acompanhamento dos investimentos, buscando adapta-los aos parâmetros estabelecidos, assim que detectados, e, imediatamente corrigidos, preferencialmente, no mesmo mês de sua verificação;

II - O acompanhamento de informes e convocação, com presença e/ou voto online, em assembleias de cotistas de fundos de investimentos que venham a ter decretada a suspensão dos resgates, em caso de iliquidez dos ativos integrantes de sua carteira, ou situações semelhantes de default parcial ou total desses ativos;

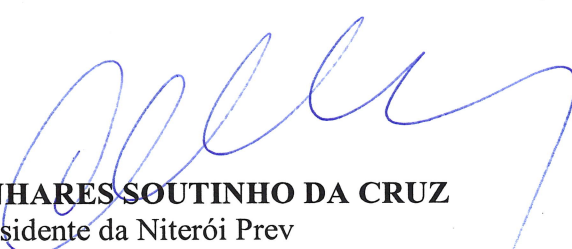
III - Perdas de recursos advindos de fundos de investimentos, diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez serão tratados de maneira efetiva e continua a cada mês na

busca de minimização ou reversão total destas mediante resgates, realocações, estudos específicos, se necessário for, e proposição de uma ou mais estratégias a serem submetidas às instâncias internas e devida contabilização de resultados obtidos de forma a ficar claro e documentado todo a execução de contingência, a cada ano de gestão;

IV - Em caso de identificação de movimentações financeiras não autorizadas, quer em posições de investimentos detidas, disponibilidades financeiras ou repasses patronais de qualquer espécie, de qualquer valor, deverá haver contato com as agências onde se detém contas correntes para bloqueio imediato de acesso, identificação do(s) responsável(veis) pela movimentação e, em caso de ação dolosa, a produção de boletim de ocorrência policial para futuro processo criminal de responsabilização e busca da devolução dos recursos desviados.

Conforme o item 2.5 da Política, Compete ao Comitê de Investimentos do **NITEROIPREV** a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao Conselho Deliberativo em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2024. Com atenção ao subitem VII, O Comitê de Investimentos do **NITEROIPREV**, no ato da apresentação para a aprovação dessa Política de Investimentos, solicita a autorização para que tenha alçada de decisão de investimento, em 2024, para investir o montante equivalente a, até 10% do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, em oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais. Em caso de decisão favorável, esta deverá constar na ata de aprovação dessa Política de Investimentos.

A política de Investimentos para o ano de 2024 e Plano de Contingência foram aprovados por todos os membros, conforme e-mails de resposta, contidos no processo eletrônico nº 9900000199/2023.



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Presidente da Niterói Prev